PORTARIA Nº 008/2018

"Concede benefício de pensão previdenciária"

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Pensão Previdenciária, protocolado sob. nº 036/2018, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a contar de **21 DE MAIO DE 2018,** pelo falecimento do ex-servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Paraopeba, Sr. GERALDO CELÇO GONÇALVES COTA, detentor do cargo efetivo de Motorista, Matr. 17.030-5, **nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c com a EC 70/12 e os artigos 83, inciso I da Lei Municipal nº 2370/06, e art. 3º, inciso II da Lei Municipal 2471/07**, aos seguintes dependentes:

01 - CRISTINA ALVES MACIEL COTA, portadora do RG nº MG-9.142.798 e do CPF nº 025.480.046-78, cônjuge do ex-servidor, no valor de R$ 712,23 (Setecentos e doze reais e vinte e três centavos), correspondente a 50% e será de **NATUREZA VITALÍCIA;**

02 – GUILHERME MACIEL COTA, portador do RG nº MG-22.115.288 e CPF nº 129.790.426-50, menor incapaz, nascido em 10.04.2003**,** filho do ex servidor, no valor de R$ 356,12 (Trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), correspondente a 25% , neste ATO REPRESENTADO pela sua mãe Sra. Cristina Alves Maciel Cota e será de **NATUREZA TEMPORÁRIA** até a maioridade de 21 anos;

03 - ANA LUIZA MACIEL COTA, portadora do RG nº MG-22.115.248 e CPF nº 129.790.296-37, menor incapaz, nascida em 01.01.2006, filha do ex-servidor no valor de R$ 356,12 (Trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), correspondente a 25%, neste ATO REPRESENTADA, pela sua mãe, Sra. Cristina Alves Maciel Cota e será de **NATUREZA TEMPORÁRIA** até a maioridade de 21 anos.

Art. 2º - Os cálculos dos proventos foram efetuados nos termos do art. 85 da Lei Municipal 2370/06, possuindo direito a isonomia e paridade com os servidores da ativa, sendo os proventos calculados s/ o Cargo de Motorista – CE-14, N. Venc; 04-D;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/05/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 08 de junho de 2018.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: 003.182.126-09